Emenda Modificativa

EMENDA MODIFICATIVA Nº01, AO PROJETO DE LEI Nº61, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Art.1º. Fica alterado o artigo 2º, do projeto de lei nº61, de 06 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art.2º.** Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 1º desta lei, os provenientes da anulação parcial no valor de R$10.932,15 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos) na seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
Subfunção	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Atividade	0008	CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
Elemento/Valor	3.3.90.30	Material de Consumo	
Saldo (nesta data)			R$ 10.996,93
Esta ANULAÇÃO			R$ 10.932,15
Saldo final			R$ 64,78

Justificativa

A presente emenda visa sanar um equívoco do projeto de lei nº61, de 06 de outubro de 2021, a alteração ora proposta, segue estritamente aos ditames do ofício 434 de 2021, encaminhado a esta Câmara Municipal.

Sala das sessões de Santana da Vargem, 26 de outubro de 2021.

Vitor Donizetti Siqueira Júnior
Vereador